



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.679

DE 19 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA “X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAJAMAR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 005/2017 – CMAS do Conselho Municipal de Assistência Social, quanto à necessidade da realização da **“X Conferência Municipal de Assistência Social”**, em cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso XIII da Lei Complementar nº 11, de 11 de setembro de 1997 c.c. o art. 4º, inciso XIII do Regimento Interno do Conselho.

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a **“X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**, a realizar-se no dia **27 de junho de 2017**, no período das 13h00 às 18h00, nas dependências da Câmara Municipal de Cajamar, localizada na Avenida Profº Walter Ribas de Andrade nº 555 – Bairro Água Fria - Cajamar/SP., a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: **“Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”**.

Art. 2.º A conferência será presidida e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3.º O regimento interno da **“X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**, será aprovado durante a conferência pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4.º As despesas com a realização da **“X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**, de que trata o artigo 1.º deste Decreto correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.679/17 – Fls. 02

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de junho de 2017.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo